

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Vara do Trabalho de Muriaé

PORTARIA VTMU N. 2, de 23 DE MARÇO DE 2022

Constitui comissão de desfazimento de bens no âmbito da Vara do Trabalho de Muriaé, nos termos da <u>IN</u> 44/2018.

O JUIZ EM EXERCÍCIO NA VARA DO TRABALHO DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes ao acervo deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o adequado desfazimento dos bens permanentes patrimoniais;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n. 44/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria constitui a Comissão para o desfazimento de bens, no âmbito da Vara do Trabalho de Muriaé.

Art. 2º A Comissão de desfazimento, em conformidade com a <u>IN 44/2018</u>, será composta pelos seguintes membros:

I – Fernanda Marum Barbosa, Analista Judiciário, Secretária da Vara, que presidirá o processo;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 2, de 23 de março de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3439, 24 mar. 2022. Caderno Administrativo, p. 8.

- II Hélida Aparecida dos Santos, Técnica Judiciária, Assistente da Secretária;
 - III- Diogo Nogueira Maciel, Oficial de Justiça Avaliador.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo à Secretária da Vara providenciar sua divulgação e publicação no DEJT, com remessa de cópia à Corregedoria deste e. Tribunal Regional do Trabalho.

Muriaé/MG, 23 de março de 2022

MARCELO SOARES VIEGAS
Juiz do Trabalho Substituto

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 2, de 23 de março de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3439, 24 mar. 2022. Caderno Administrativo, p. 8.